



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

Parecer Controle Interno/PMSJP

Processo ADMINISTRATIVO Nº 01030001/2021-PMSJP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021/SRP

Assunto: Parecer ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2021-PE/SRP-PMSJP-SEMEUSSJOP.

Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º01030001/2021**, referente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021/SRP**, tendo por objeto à **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM OS EXAMES: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RAIOS X, ENDOSCOPIA, EXAMES FONOAUDIOLÓGICOS, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EXAMES CARDIOLÓGICOS, DENSITOMETRIA ÓSSEA, COLONOSCOPIA, ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAFIA, AUDIOMETRIA, EXAMES CARDIOLÓGICOS, ESPIROMETRIA E COLPOSCOPIA, ATRAVÉ DE QUANTITATIVO ESTIMADO**. Interessado Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas/Pa, valor global de R\$ 1.617.382,88 (Hum milhão, seiscentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para futuras contratações, com o contratante Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas, e as futuras contratadas: LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS EIRELI, no valor de R\$ 865.241,52 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e MASTER SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS, no valor de R\$ 752.141,36 (Setecentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um mil reais e trinta e seis centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, 10520 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar contrato para com a Municipalidade;

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 20 de maio de 2021

Josselino Gomes Corrêa
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 580/2021